



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



A **FAFIPA** – Fundação de Apoio a Fafipa, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.10 do Edital de Abertura nº 200/2011 da Prefeitura Municipal de Sarandi/Quadro Geral do Município – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme subitem 15.10 do Edital de Abertura nº 200/2011, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**PROVAS APLICADAS NO PERÍODO DA TARDE**

**CARGO 103 e 104: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E MASCULINO**

**QUESTÃO Nº 21**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta, uma vez que nenhuma das alternativas responde corretamente o enunciado da questão. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 202: EDUCADOR DE BASE**

**QUESTÃO Nº 24**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de elaboração no enunciado da questão, portanto recurso deferido.

**CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que todos os autores apresentados nas alternativas são representantes do romantismo brasileiro, portanto, recurso deferido.

**CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL**

**QUESTÃO Nº 28**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o Art. 5º da LOAS define que a organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: "I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; "II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; "III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo." Com isso a questão apresenta duas alternativas incorretas "D" e "E", Cabendo portanto a sua anulação. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL**

**QUESTÃO Nº 34**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa "A" para a alternativa "B", pois o Código de Ética de 1993 estabelece como um de seus princípios fundamentais a "Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero". Portanto, recurso deferido.

**CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL**

**QUESTÃO Nº 35**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o objetivo da questão era saber qual dentre as alternativas expostas apontava um deveres do Assistente Social nas suas Relações com Entidades da Categoria e demais Organizações da Sociedade Civil, sendo a alternativa "A" participar em sociedades científicas e em entidades representativas e de organização da categoria que tenham por finalidade, respectivamente, a produção de conhecimento, a defesa e a fiscalização do exercício profissional, constitui-se um direito do Assistente Social nesta relação. A alternativa "B" denunciar ao Conselho Regional as instituições públicas ou privadas, onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os usuários ou profissionais, constitui-se um dos deveres do Assistente Social nesta relação. A alternativa "C" denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão, constitui-se um dos deveres do Assistente Social nesta relação. A alternativa "D" respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras, constitui-se um dos deveres do Assistente Social nesta relação. E alternativa "E" valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais, diretamente ou através de terceiros, constitui-se uma proibição ao Assistente Social nesta relação. Portanto, a questão apresenta três alternativas corretas, fato este que a torna nula. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL**

**QUESTÃO Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a presença de mais de uma alternativa correta, uma vez que as alternativas "A", "B", "C", "D" e "E", enquadram-se como resposta correta ao questionamento feito pelo enunciado. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: PSICÓLOGO**

**QUESTÃO Nº 20**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que todos os autores apresentados nas alternativas são representantes do romantismo brasileiro, portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: PSICÓLOGO**

**QUESTÃO Nº 34**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a alternativa "B" também não faz parte do Art. 02 do Código de Ética do Psicólogo e, sim, conforme alega os candidatos, pertence ao Art. 20-b, ficando assim a



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



referida questão com duas respostas corretas. Portanto, recurso deferido.

**Art. 2º** – Os Gabaritos Oficiais Pós Recursos serão divulgados a partir do dia 26 de Setembro no endereço eletrônico <http://www.fafipa.org/concurso/>

**Art. 3º** – Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Paranavaí, 26 de Setembro de 2011.  
FAFIPA – Fundação de Apoio a Fafipa**